

Fundo de mobilidade ARCHIPEL.EU

Favorecer os intercâmbios entre regiões ultraperiféricas da União Europeia, países e territórios ultramarinos e a União Europeia no seu conjunto

De 13 de Outubro de 2021 até 1 de Dezembro de 2022
Pluridisciplinar

ÂMBITO DO CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

O projeto piloto designado Archipel.eu foi lançado em junho de 2021 e pretende preservar e promover a cultura das regiões ultraperiféricas da União Europeia e dos seus países e territórios ultramarinos. Trata-se de um projeto co-financiado pela União Europeia com coordenação do *Institut français* (Paris, França), em parceria com a Associação dos países e territórios ultramarinos (Bruxelas, Bélgica) e da Agência de Promoção da Cultura Atlântica (Madeira, Portugal).

Nesse âmbito, o presente fundo apoia a mobilidade (seja ela física ou virtual) dos profissionais da cultura e dos artistas ultramarinos nas regiões ultraperiféricas da União Europeia (RUP), nos países e territórios ultramarinos (PTU)¹ assim como no conjunto da União Europeia.

A dotação orçamental deste fundo de mobilidade ascende a € 250000, valor que será repartido por dois convites para apresentação de projetos:

1. € 100 mil referem-se ao presente convite;
2. € 150 mil referem-se ao segundo convite relativo à colocação em rede, cuja publicação ocorrerá em Fevereiro de 2022.

O presente convite para apresentação de projetos tem por objetivo apoiar a mobilidade com o intuito de:

- Melhorar o diálogo e intercâmbio culturais entre as RUP, os PTU e a União Europeia no seu conjunto;
- Incentivar a mobilidade, os intercâmbios e a cooperação entre intervenientes do setor cultural e criativo;
- Promover, preservar e favorecer o conhecimento das culturas locais de regiões ultraperiféricas e de países territórios ultramarinos através de intercâmbios entre as RUP, entre os PTU, entre RUP e PTU, e em toda a União Europeia;
- Encarar a utilização de tecnologias digitais para promover a cultura e o diálogo intercultural, permitindo desse modo um maior conhecimento da diversidade cultural e o estabelecimento de pontes entre as comunidades.

A QUEM SE DIRIGE ESTE CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS?

A criadores, grupos de artistas e/ou profissionais da cultura com residência legal nas RUP ou nos PTU e **que apresentem a sua candidatura individualmente** (sem serem propostos por nenhuma entidade).

QUE DISCIPLINAS SÃO ABRANGIDAS?

¹ A UE conta atualmente com nove regiões ultraperiféricas (RUP) que fazem parte integrante do seu território: Guadalupe, Guiana Francesa, Martinica, Maiote, Reunião, São Martinho (França); Açores e Madeira (Portugal), e ilhas Canárias (Espanha).

Os 13 países e territórios ultramarinos (PTU) são: Nova Caledónia, Polinésia Francesa, Saint-Barthélemy, Saint-Pierre-et-Miquelon, Territórios Franceses do Sul e Antártico, Wallis-et-Futuna (França); Gronolândia (Dinamarca); Aruba, Bonaire, Curaçao, Saba, Sint Eustatius, Sint Maarten (Holanda).

Todas as disciplinas: espetáculo ao vivo, música, artes visuais, design, arquitetura, criação digital, etc.

QUAIS AS ESPECIFICIDADES DESTES FUNDOS?

Este fundo assenta num concurso aberto até Dezembro de 2022. As candidaturas devem ser entregues em linha e serão avaliadas por uma Comissão de peritos que realizará mensalmente reuniões virtuais.

QUE TIPOLOGIAS DE PROJETOS SERÃO CONSIDERADAS?

São elegíveis as mobilidades individuais, físicas, híbridas (presencial e digital), bem como os projetos totalmente digitais (exposições virtuais, artes performativas interativas, *masterclasses*, webinários, etc.). Ao abrigo deste fundo, o papel da mobilidade virtual permite adotar uma abordagem mais eco-responsável e sustentável, reforçando simultaneamente a resiliência do setor cultural no contexto atual.

Serão apoiadas prioritariamente as mobilidades (físicas, virtuais ou híbridas) com vista à participação em eventos que servem de base a propostas culturais, ações de formação, conferências, seminários, debates, períodos de pesquisa e colaboração artística ou ainda residências de criação cruzadas.

QUE GÉNERO DE DESPESAS PODEM SER COBERTAS?

No que diz respeito à **mobilidade física**, os beneficiários poderão beneficiar do pagamento do seu transporte (ligações marítimas e/ou aéreas) e da atribuição de ajudas de custo (*per diem*)² no limite máximo de 15 dias.

Os transportes (excetuando transportes locais) serão assumidos na base das datas de viagem pretendidas pelo candidato selecionado. Só serão considerados bilhetes de avião em classe económica. O beneficiário disporá igualmente da comparticipação do seu seguro de repatriamento.

As ajudas de custo diárias serão calculadas em função da duração da mobilidade e do custo de vida no local de destino, consoante uma tabela apresentada em anexo. O pagamento de *per diem* numa base fixa exclui o reembolso de despesas adicionais (alojamento, transportes locais/transferes, vistos, etc.).

Em relação à **mobilidade virtual**, o reembolso será efetuado pelo valor real, na base de um orçamento provisional que terá de ser apenso ao processo de candidatura. São elegíveis as despesas de inscrição em eventos em linha ou híbridos.

A ajuda à mobilidade individual não se destina a cobrir despesas de transporte de mercadorias, obras de arte ou de material.

Poderá ser concedida uma ajuda adicional a criadores em situação de deficiência. Nesse caso, o candidato deverá declarar as suas necessidades em anexo e fornecer ao *Institut français* os comprovativos referentes a custos adicionais.

COVID 19 – Cabe aos beneficiários verificar as condições de deslocação com origem no seu país/território respetivo, bem como as modalidades de entrada no local onde se realiza a mobilidade. Vacinas e testes PCR serão custeados pelos candidatos.

QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS DE ELIGIBILIDADE?

- Os promotores do projeto devem residir numa região ultraperiférica **da União Europeia** ou num país e território ultramarino.
- As mobilidades têm de ter uma duração mínima de 7 dias e máxima de 15 dias e realizar-se dentro do período entre 1 de Janeiro de 2022 e 1 de Fevereiro de 2023³.

² Trata-se de calcular as ajudas de custo da estadia: o número de *per diem* corresponde ao número de pernoitas. Esses *per diem* permitem cobrir as despesas relativas a alojamento, refeições e deslocações locais.

³ As candidaturas em que se propõe uma mobilidade inferior a 7 dias ou superior a 15 dias não serão apreciadas.

- Os pedidos devem ser efetuados com antecedência mínima de 6 semanas em relação à data de mobilidade desejada (não é viável qualquer financiamento retroativo).

QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO?

- Pertinência da mobilidade tendo em atenção o percurso profissional ou artístico da/do requerente (/40 pontos);
- Originalidade da proposta (/30 pontos);
- Capacidade do projeto em promover as especificidades culturais do território de origem da/do requerente (/30 pontos).

O comité de avaliação atribuirá particular importância a critérios de representatividade geográfica equilibrada entre as regiões ultraperiféricas da União Europeia e os países e territórios ultramarinos⁴.

COMO APRESENTAR UMA PROPOSTA?

As candidaturas devem ser feitas em linha na plataforma do *Institut français*, que se encontra acessível a partir da página do programa Archipel.eu: <https://www.pro.institutfrancais.com/fr/offre/archipeleu>

A Comissão de seleção reunir-se-á todos os meses.

O anúncio dos resultados, para cada processo, acontecerá no mês seguinte à receção da candidatura.

A primeira reunião da Comissão decorrerá a 13 de Novembro de 2021.

A última reunião da Comissão decorrerá a 13 de Dezembro de 2022.

Preenchimento do formulário em linha indicando os elementos seguintes:

- Requerente: informações sobre a/o candidata/o.
- Descrição do projeto: apresentação sucinta do projeto de mobilidade, dos objetivos e resultados esperados, dos desafios do projeto de mobilidade, do período de mobilidade pretendido.
- Parcerias: informações sobre eventuais contactos e parcerias estabelecidas com artistas e/ou profissionais.

Documentos a juntar ao processo:

1. Um curriculum vitae da/do requerente;
2. Um dossier artístico onde sejam descritos o projeto e respetivos objetivos;
3. Um portefólio (contendo imagens, hiperligações para documentos ou vídeos);
4. Uma carta-convite de uma entidade profissional ou um comprovativo de inscrição num evento;
5. Um orçamento previsional.

Cada processo terá de ser apresentado 6 semanas antes da data do início da mobilidade.

CONTACTO

Madina REGNAULT

Encarregada do projeto Archipel.eu

Departamento de Desenvolvimento e Cooperação Artística, *Institut français*

madina.regnault@institutfrancais.com

⁴ Serão considerados dois parâmetros:

- 1) representação geográfica equilibrada do conjunto das 9 regiões ultraperiféricas (dentro do grupo das RUP) e dos 13 países e territórios ultramarinos (dentro do grupo dos PTU) ;
- 2) equilíbrio entre o grupo das RUP e o grupo dos PTU.